

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Termo de Referência 306/2025

Informações Básicas

Número do artefatoUASG306/2025120064-ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Editado porRITA FRANCA FERREIRA

Atualizado em02/03/2026 08:52 (v 0.20)

StatusCONCLUIDO

Outras informações

CategoriaII - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação38/2025

Processo Administrativo67540.007699/2025-69

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de material de limpeza e lixeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	453076	Aromatizante ambiental, aspecto físico: Líquido, aroma: Lavanda apresentação: concentrado.	Embalagem de 140 ml	500	EMB	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
2	292730	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor.	Acondicionado em frasco plástico branco e leitoso resistente de 1L, com tampa rosqueável com lacre e bico dosador	12000	FR	R\$ 4,80	R\$ 57.600,00
3	277541	Álcool etílico, teor alcoólico 70% (70° gl), tipo hidratado apresentação glicerinado, líquido.	Frasco de 1000 ml com bico dosador	5000	FR	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00

4	269943	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel.	Frasco de 500 ml	6000	FR	R\$ 9,28	R\$ 55.680,00
5	346632	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, peso molecular 46,07 G/MOL, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, grau de pureza 92,6% a 93,8% P/P Inpm, característica adicional: hidratado, fórmula química C2h5oh, número de referência química Cas 64-17-5	Frasco com 1000ml	2000	L	R\$ 10,84	R\$ 21.680,00
6	348743	Álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A livre de Dnase e Rnase, fórmula química (Ch3)2choh (Isopropílico ou isopropanol), número de referência química Cas 67-63-0, peso molecular 60,10 G/MOL	Frasco de 1 litro	300	L	R\$ 226,23	R\$ 67.869,00
7	216085	Balde, material plástico, material da alça em arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor natural, tamanho grande, características adicionais: não aplicável	Transparente, natural, branco, azul, cinza ou preto.	1000	UN	R\$ 16,05	R\$ 16.050,00
8	307885	Borrifador, material: plástico, aplicação: material de limpeza, tipo: spray, contendo bico borrifador	Frasco de 500 ml	500	UN	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
9	402986	Cera, aplicação: automóvel, cor: incolor leitoso, tipo: pastosa, características adicionais: diluível,	Lata de 200g.	100	LT	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00

		pulverizar veículo lavado, composição: Cera carnaúba e poli-tetrafluor-etileno (Teflon)					
10	293185	Copo descartável, material poliestireno, peso mínimo: 0,75 G, aplicação: café, capacidade: 50 ml, cor: branco, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma Abnt, Nbr 14865	Pacote com 100 unidades	1000	PCT	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
11	293717	Copo descartável, material polipropileno, peso mínimo: 2,20 G, aplicação: água, capacidade: 200 ML, cor: branco, características adicionais; atóxico, de acordo c/ norma Abnt, nbr 14865	Pacote com 100 unidades	8000	PCT	R\$ 4,56	R\$ 36.480,00
12	242118	Desengripante, aplicação: lubrificante e anticorrosivo, apresentação: spray, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo.	Desengripante em frasco de 300 ml.	200	FR	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
13	446101	Desentupidor pia, material borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado.		70	UN	R\$ 9,60	R\$ 672,00
14	241711	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, comprimento do cabo: 50 cm, altura: 10 cm, cor: preta, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira		80	UN	R\$ 8,50	R\$ 680,00
		Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante e Essência: Variado	Embalagem contendo pastilha sanitizante e suporte compatível para vaso sanitário.				

15	307796	Aspecto Físico: Sólido Características Adicionais: Suporte Compatível	Peso mínimo: 25g. Com fragrância variada, podendo ser: Eucalipto, Lavanda, Marine ou floral.	1200	UN	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
16	331905	Desodorizador, aplicação: aromatizador ambiental, essência: lavanda/jasmim, características adicionais: não contenha Cfc, apresentação: aerosol	Frasco com 360 ml	1200	FR	R\$ 14,39	R\$ 17.268,00
17	296365	Detergente, composição tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais incolor, aspecto físico líquido. Embalagem com 5 litros.	Galão 5 litros	500	GL	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
18	296365	Detergente, composição tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais incolor, aspecto físico líquido. Frasco com 500 ml	Frasco com 500 ml.	12000	FR	R\$ 2,65	R\$ 31.800,00
19	234323	Detergente limpeza veículo, aspecto físico líquido viscoso, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio, tensoativo, aplicação lavagem veículos e superfícies pintadas, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra.	Galão 5 litros	100	GL	R\$ 33,62	R\$ 3.362,00
20	340702	Dispenser papel toalha, material: plástico Abs, cor: branca; dimensões : 260 x 315 x 125 mm, tipo: interfolha, características adicionais: visor e chave		300	UN	R\$ 34,05	R\$ 10.215,00

21	235656	Dispenser para copo plástico, uso: copos descartáveis, material extremidade: inox, capacidade copo: 200 ml, cor incolor, transmitância: transparente		300	UN	R\$ 42,48	R\$ 12.744,00
22	235655	Dispenser para copo plástico, uso: copos descartáveis, material extremidade: inox, capacidade copo: 50 ml, cor: incolor, transmitância: transparente		50	UN	R\$ 37,19	R\$ 1.859,50
23	377436	Dispenser higienizador, material plástico abs, aplicação: mãos, capacidade: 800 ml, cor: branca, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel, tipo fixação: parede, anti-furto.		500	UN	R\$ 43,23	R\$ 21.615,00
24	331870	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, aplicação vaso sanitário características adicionais copo plástico.		500	UN	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
25	385187	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 MM, largura mínima 75 MM, espessura mínima 20 MM. Em fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano em embalagem com 1 unidade	Em fibra sintética com abrasivo (lado verde) e espuma de poliuretano (lado amarelo) com proteção antibacteriana e fornecida em embalagem com 1 unidade	4000	UN	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
		Flanela, material algodão,					

26	319163	comprimento 40 CM, largura 30 CM, cor laranja, características adicionais acabamento nas bordas		2000	UN	R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
27	342628	Limpa pneu, aspecto físico cremoso, composição silicone, pigmentos e abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares	Bombona de 5 litros	80	UN	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
28	242252	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição tensoativos aniônicos / sequestrantes / hidróxido.	Embalagem de 500 ml com bico dosador	1500	FR	R\$ 8,34	R\$ 12.510,00
29	312908	Limpador vidro, material, comprimento do cabo: 45 cm, características adicionais: 2 lados borracha especial e esponja sintética, material cabo: PVC, comprimento base: 20,50 cm	Características adicionais: material para limpar e secar superfícies de vidro, com dupla face: um lado com esponja sintética para limpar e no seu outro lado um rodo de borracha para puxar/secar.	200	UN	R\$ 47,97	R\$ 9.594,00
30	226950	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aplicação móveis e superfícies lisas., aroma lavanda,	Frasco com 200 ml.	500	FR	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
31	302072	Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm		500	PAR	R\$ 23,06	R\$ 11.530,00
32	302073	Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: médio, características adicionais: resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm		500	PAR	R\$ 23,99	R\$ 11.995,00

33	619838	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Caixa com 100 pares.	600	CX	R\$ 25,84	R\$ 15.504,00
34	619837	619837 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Caixa com 100 pares.	600	CX	R\$ 25,84	R\$ 15.504,00
35	347886	Naftaleno, aspecto físico esferas brancas, de odor característico, peso molecular 128,17, fórmula química c10h8, grau de pureza pureza em torno de 95%, número de referência química cas 91-20-3.	Pacote com 30g.	500	PCT	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
36	236336	Pá coletora lixo, material coletor: alumínio zincado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, aplicação: limpeza, modelo: sem tampa.		500	UN	R\$ 30,26	R\$ 15.130,00
37	259860	Pano limpeza, material 75% ryon, 25% acrílico e látex, aplicação: limpeza geral, comprimento: 50 cm, cor: azul, largura: 33 cm, características adicionais: alto grau absorção.	Pano tipo perflex. Pacote com 5 unidades.	1500	PCT	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00

38	364307	Papel higiênico, material celulose vegetal, cor: extra branco, largura: 10 cm, características adicionais: folha dupla sem perfume. Cota Principal	Matéria prima 100% fibras naturais, picotado e gofrado. Pacote com 4 rolos de 30m.	32800	PCT	R\$ 10,37	R\$ 340.136,00
39	364307	Papel higiênico, material celulose vegetal, cor: extra branco, largura: 10 cm, características adicionais: folha dupla sem perfume. Cota Reservada ME /EPP 18% Lei Complementar 123 /2006	Matéria prima 100% fibras naturais, picotado e gofrado. Pacote com 4 rolos de 30m.	7200	PCT	R\$ 10,37	R\$ 74.664,00
40	260095	Porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha		100	UN	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
41	449824	Rodo, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 70 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo em rosca, material cabo: alumínio		500	UN	R\$ 79,49	R\$ 39.745,00
42	238644	Rodo, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, cor: suporte e cabo natural, material cabo: madeira		1000	UN	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00
43	226629	Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume.	Embalagem individual de 180g.	500	UN	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
44	436764	Sabão pó, aspecto físico: pó, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes. Cota Principal	Caixa com 1kg, uso para lavagem de vestuários.	5000	CX	R\$ 9,49	R\$ 47.450,00

45	339700	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro PH, composição lauril éter sulfato de sódio aroma; erva-doce. Frasco com 500 ml.	Frasco com 500ml.	3000	FR	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
46	405155	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, aplicação saboneteira para sabonete líquido, aroma: erva-doce características adicionais: refil 800 ml para dispenser	Sachê de 800ml.	3000	UN	R\$ 8,26	R\$ 24.780,00
47	329395	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado. Cota principal	Pacote com 100 unidades, material resistente, polietileno de alta densidade, com 10 micras de espessura ou mais.	3200	PCT	R\$ 64,50	R\$ 206.400,00
48	329395	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado. Cota Reservada ME/EPP 20% Lei Complementar 123/2006	Pacote com 100 unidades, material resistente, polietileno de alta densidade, com 10 micras de espessura ou mais.	800	PCT	R\$ 64,50	R\$ 51.600,00
49	359114	Saco plástico lixo, material: polietileno, altura: 110 cm, capacidade: 200l, cor: preta, largura: 88 cm, características adicionais: reforçado. Cota Principal	Pacote com 100 unidades, material resistente, polietileno de alta densidade, com 10 micras de espessura ou mais.	2000	PCT	R\$ 88,61	R\$ 177.220,00
50	359114	Saco plástico lixo, material: polietileno, altura: 110 cm, capacidade: 200l, cor: preta, largura: 88 cm, características adicionais: reforçado. Cota Reservada ME/EPP 20%. Lei complementar 123/2006	Pacote com 100 unidades, material resistente, polietileno de alta densidade, com 10 micras de espessura ou mais.	500	PCT	R\$ 88,61	R\$ 44.305,00
51	470829	Saco Plástico Lixo, material: polietileno, aplicação: coleta de lixo, capacidade: 40 L, cor: preta	Pacote com 100 unidades, material resistente, polietileno de alta densidade.	2500	PCT	R\$ 18,19	R\$ 45.475,00

52	445548	Saco de algodão, material: 100% algodão, aplicação: limpeza, cor: branca, tipo: alvejado, tamanho: 44 x 65cm		7000	UN	R\$ 6,50	R\$ 45.500,00
53	293351	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo.	Frasco com 500 ml.	5000	FR	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
54	320029	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 22,50 cm, largura: 21,50 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, aplicação: em toaletes.	Pacote com 1000 unidades	6000	PCT	R\$ 12,13	R\$ 72.780,00
55	253215	Vassoura, material cerdas crina, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo de 4,5 cm, características adicionais: madeira cabo e cepa isenta de nós, material cabo; madeira		1000	UN	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00
56	226136	Vassoura, material cerdas: crina, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, comprimento cerdas: mínimo 5 cm, características adicionais: com cabo colado, material cabo: madeira		1000	UN	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
57	320275	Cesto lixo, material plástico, capacidade 30L, características adicionais: pedal e tampa	Disponibilizar nas cores: cinza ou preta.	100	UN	R\$ 56,69	R\$ 5.669,00
		Cesto de lixo, material:					

58	456390	polipropileno, capacidade: 50L, características adicionais: com tampa acionada por pedal.	Disponibilizar nas cores: cinza ou preta.	100	UN	R\$ 99,35	R\$ 9.935,00
59	448737	Cesta lixo, material polipropileno, capacidade 60L, características adicionais com tampa acionada por pedal, formato retangular.	Disponibilizar nas cores: cinza ou preta.	100	UN	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
60	442560	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 100L, tipo: redondo, características adicionais: com tampa e duas alças.	Cesto lixo, material pvc, capacidade 100L, características adicionais com tampa, formato redondo. Disponibilizar nas cores: azul, cinza , e, ou preta.	100	UN	R\$ 81,99	R\$ 8.199,00
61	370526	Lixeira, material: aço inoxidável, coleta de lixo, capacidade: 12L, tipo: com tampa, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa	Aço Inoxidável Polido, diâmetro 27, altura 44, (medida aproximada) características adicionais: cesto interno polietileno	350	UN	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
62	422194	Lixeira, material polietileno, capacidade 100L, tipo cilíndrico com tampa, características adicionais pedal em aço galvanizado.	Disponibilizar nas cores: azul, cinza ou preta.	350	UN	R\$ 215,00	R\$ 75.250,00
63	420575	Lixeira, revestimento: tratamento em UV, material: polietileno alta densidade, capacidade: 1.100 L, tipo: container, características adicionais: tampa; 4 rodízios giratórios com trava; dreno		15	UN	R\$ 1.820,00	R\$ 27.300,00
64	384821	Saboneteira, material: plástico Abs, altura: 26 cm, capacidade: 800 ml, cor: branca, largura: 11 cm, características adicionais: visor de nível	Dispenser para sabonete líquido em refil sachê com capacidade para 800 ml, contendo buchas e parafusos para fixação na parede e chave plástica	400	UN	R\$ 30,93	R\$ 12.372,00
		Vassoura, material cerdas	Características				

65	228892	piaçava, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: mínimo 15 cm, características adicionais: base formato trapézio, material cabo: madeira	adicionais: uso em áreas externas, como pedra, cimento ou asfalto.	700	UN	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
66	230562	Vassoura, material cerdas: piaçava, aplicação: limpeza em geral, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, largura cepa: 7,5 cm, altura cepa: 05 cm, tipo: institucional, tipo cabo: comprido, material cabo: madeira	Características adicionais: uso em áreas externas, como pedra, cimento ou asfalto.	1000	UN	R\$ 48,96	R\$ 48.960,00
67	438597	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, comprimento cepa: 30 cm, características adicionais: cabo metal plastificado/ roscado, cerdas 7 cm.	Características adicionais: Uso em pisos lisos (mármore, cerâmica, e/ ou madeira)	1000	UN	R\$ 28,30	R\$ 28.300,00
68	402662	Capacho,Material: Fibra De Vinil, Comprimento: 1,50 M, Largura: 0,80 M, Cor: Cinza, Características Adicionais: Bordas e Letras Na Cor Preta	Capacho personalizado de fibra de vinil entrelaçado na cor azul marinho com dimensões 150cmx80cm e espessura mínima de 10mm; com inscrição EEAR centralizada,na cor branca,fonte Times New Roman, ocupando aproximadamente 30cm de largura, borda branca com largura de 2 cm distante 5 cm da extremidade.	49	UN	R\$ 290,00	R\$ 14.210,00
69	441851	Capacho personalizado de fibra de vinil entrelaçado na cor azul marinho com dimensões 190cmx100cm e espessura mínima de 10mm, com inscrição EEAR centralizada, na cor branca, fonte Times New Roman, ocupando aproximadamente 35	Capacho personalizado de fibra de vinil entrelaçado na cor azul marinho com dimensões 190cmx100cm e espessura mínima de 10mm, com inscrição EEAR centralizada, na cor branca, fonte Times New Roman, ocupando	28	UN	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00

		cm de largura; borda branca com largura de 2 cm distante 5 cm da extremidade do capacho.	aproximadamente 35 cm de largura; borda branca com largura de 2 cm distante 5 cm da extremidade do capacho.				
70	338999	Tapete, material superfície: vinil, material base: vinil, tipo: anti-derrapante/anti-chama, personalizado, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm	Capacho personalizado de fibra de vinil entrelaçado na cor azul marinho com dimensões 200cmx120cm e espessura mínima de 10mm, com inscrição EEAR centralizada, na cor branca, fonte Times New Roman, ocupando aproximadamente 40 cm de largura; borda branca com largura de 2 cm distante 5 cm da extremidade do capacho.	14	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 14.700,00
		Coletor Lixo Material: Aço Carbono Galvanizado , Formato Recipiente: Container , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Antiferrugem , Dimensão: 1,97 X 0,7 X 1 M, Componentes: Duas Tampas Independentes	Contâiner/Lixeira Seletiva urbana /Carro de detritos, fabricado em chapa de aço reforçada. Com tampa. Possui furação para cadeado e pistão nas tampas para abertura Não possui rodas. Vem com barra chatas transversais nos pés para chumbar no chão. Maior resistência mecânica, maior capacidade de				

71	442517	Para Coleta Seletiva , Características Adicionais: Equipado Com 4 Rodízios Giratórios , Diâmetro Roda: 6 POL, Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis , Acabamento Externo: Pintura Eletrostática	peso, resistente ao calor e alguns resíduos químicos. Tem 150 de comprimento por 50 cm de Largura e 90 cm de altura. - Especificações adicionais: -Medidas aproximadas: 150 x 50 x 90cm (CxLxA) -Peso: 30 Kg -Material: chapa de aço -Tipo de roda: Não se aplica -Cores: PRETA -Pintura: epóxi	8	UN	R\$ 2.227,50	R\$ 17.820,00
72	610860	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Branca	Formato retangular ou oval, fabricada em plástico robusto. Cores branca, preta ou cinza.	23	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.990,00
73	379046	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 15 L, Tipo: Telada , Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Bege	Cesto de lixo telado 10L, cor azul ou preta	84	UN	R\$ 5,65	R\$ 474,60
74	356823	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 120L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material, Cor: Azul, Revestimento: Tratamento Em Uv, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Container - lixeira para coleta seletiva, modelo gari 120 litros, estilo europeu, com rodas, com tampa. COR AZUL. Injetado em plástico polipropileno (PP) com proteção UV. Acompanha um par de rodas de 8 (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação, eixo das rodas em aço carbono 1020 galvanizado e pino de	4	UN	R\$ 339,00	R\$ 1.356,00

			encaixe da tampa em poliacetal. Capacidade: 120 Litros. Dimensões: 98cm (altura) x 48cm (largura) x 55cm (profundidade).				
75	356824	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 120L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material, Cor: Verde, Revestimento: Tratamento Em Uv, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Container - lixeira para coleta seletiva, modelo gari 120 litros, estilo europeu, com rodas, com tampa. COR VERDE. Injetado em plástico polipropileno (PP) com proteção UV. Acompanha um par de rodas de 8 (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação, eixo das rodas em aço carbono 1020 galvanizado e pino de encaixe da tampa em poliacetal. Capacidade: 120 Litros. Dimensões: 98cm (altura) x 48cm (largura) x 55cm (profundidade).	4	UN	R\$ 369,89	R\$ 1.479,56
76	356388	Lixeira, Material: Polipropileno, Capacidade: 240 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Com 2 Rodas, Aplicação: Coleta De Lixo	COR PRETA	12	UN	R\$ 346,75	R\$ 4.161,00
77	477057	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza.		500	UN	R\$ 15,82	R\$ 7.910,00
78	306176	Esponja de aço, Material: Lã de aço Carbono, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza geral, Características adicionais: Textura Macia e isenta de sinais de oxidação, Comprimento mínimo: 100 mm, Largura Mínima: 75 mm.	Pacote com 8 unidades	3600	PCT	R\$ 2,40	R\$ 8.640,00

79	368111	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 3 UN Capacidade: 100 L Cor: Azul, Verde E Marron Características Adicionais: Com Tampa Aplicação: Coleta De Lixo Material Estrutura: Tubo Metálico	Conjunto de coleta seletiva de 100L com 03 lixeiras. Injetados em plástico polipropileno (PP), estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. Acompanha adesivos e 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. NAS CORES VERMELHA, AZUL E AMARELA. Medidas Aproximadas: 1070mm (altura) x 1375mm (largura) x 425mm (profundidade).	15	UN	R\$ 666,88	R\$ 10.003,20
80	408649	Desinfetante, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, característica adicional; com aroma, forma física: solução aquosa, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, composição: à base de quaternário de amônio. Cota Principal	Frasco com 1 litro	10.400	L	R\$ 18,76	R\$ 195.104,00
81	408649	Desinfetante, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, característica adicional; com aroma, forma física: solução aquosa, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, composição: à base de quaternário de amônio. Cota Reservada ME/EPP 20%. Lei complementar 123/2006	Frasco com 1 litro	2600	L	R\$ 18,76	R\$ 48.776,00
						VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 2.503.852,86

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	QTD TOTAL
--------	-------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------

453076	Aromatizante ambiental, aspecto físico: líquido, aroma: Lavanda apresentação: concentrado.	EMB	150	500	500
292730	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor.	FR	1200	12000	12000
277541	Álcool etílico, teor alcoólico 70% (70°gl), tipo hidratado apresentação glicerinado, líquido.	FR	1200	5000	5000
269943	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel.	FR	150	6000	6000
346632	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, peso molecular 46,07 G /MOL, teor alcoólico 95,1 a 96°gl, grau de pureza 92,6% a 93,8% P/P Inpm, característica adicional: hidratado, fórmula química C2h5oh, número de referência química Cas 64-17-5	L	600	2000	2000
	Álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A livre de Dnase e Rnase,				

348743	fórmula química (Ch3)2choh (Isopropílico ou iso-propanol), número de referência química Cas 67-63-0, peso molecular 60,10 G/MOL	L	60	300	300
216085	Balde, material plástico, material da alça em arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor natural, tamanho grande, características adicionais: não aplicável	UN	100	1000	1000
307885	Borrifador, material: plástico, aplicação: material de limpeza, tipo: spray, contendo bico borrifador	UN	50	500	500
402986	Cera, aplicação: automóvel, cor: incolor leitoso, tipo: pastosa, características adicionais: diluível, pulverizar veículo lavado, composição: Cera carnaúba e poli-tetrafluor-etileno (Teflon)	LT	25	100	100
293185	Copo descartável, material poliestireno, peso mínimo: 0,75 G, aplicação: café, capacidade: 50 ml, cor: branco, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma Abnt, Nbr 14865	PCT	400	1000	1000
293717	Copo descartável, material polipropileno, peso mínimo: 2,20 G, aplicação: água, capacidade: 200 ML, cor: branco, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma Abnt, nbr 14865	PCT	3000	8000	8000

242118	Desengripante, aplicação: lubrificante e anticorrosivo, apresentação: spray, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo.	FR	50	200	200
446101	Desentupidor pia, material borracha flexível, cor: preta, material cabo: plástico resistente, comprimento cabo: 20 cm, tipo: sanfonado.	UN	20	70	70
241711	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, comprimento do cabo: 50 cm, altura: 10 cm, cor: preta, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira	UN	20	80	80
307796	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante e Essência: Variado Aspecto Físico: Sólido Características Adicionais: Suporte Compatível	UN	300	1200	1200
331905	Desodorizador, aplicação: aromatizador ambiental, essência: lavanda/jasmim, características adicionais: não contenha Cfc, apresentação: aerosol	FR	300	1200	1200

296365	Detergente, composição tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais incolor, aspecto físico líquido. Embalagem com 5 litros.	GL	50	500	500
296365	Detergente, composição tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais incolor, aspecto físico líquido. Frasco com 500 ml	FR	100	12000	12000
234323	Detergente limpeza veículo, aspecto físico líquido viscoso, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio, tensoativo, aplicação lavagem veículos e superfícies pintadas, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra.	GL	50	100	100
340702	Dispenser papel toalha, material: plástico Abs, cor: branca; dimensões : 260 x 315 x 125 mm, tipo: interfolha, características adicionais: visor e chave	UN	50	300	300
235656	Dispenser para copo plástico, uso: copos descartáveis, material extremidade: inox, capacidade copo: 200 ml, cor incolor, transmitância: transparente	UN	50	300	300

235655	Dispenser para copo plástico, uso: copos descartáveis, material extremidade: inox, capacidade copo: 50 ml, cor: incolor, transmitância: transparente	UN	50	50	50
377436	Dispenser higienizador, material plástico abs, aplicação: mãos, capacidade: 800 ml, cor: branca, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel, tipo fixação: parede, anti-furto.	UN	50	500	500
331870	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, aplicação vaso sanitário características adicionais copo plástico.	UN	50	500	500
385187	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 MM, largura mínima 75 MM, espessura mínima 20 MM. Em fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano em embalagem com 1 unidade	UN	1000	4000	4000
319163	Flanela, material algodão, comprimento 40 CM, largura 30 CM, cor laranja, características adicionais acabamento nas bordas	UN		2000	2000

342628	Limpa pneu, aspecto físico cremoso, composição silicone, pigmentos e abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares	UN	30	80	80
242252	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição tensoativos aniônicos / sequestrantes / hidróxido.	FR	500	1500	1500
312908	Limpador vidro, material, comprimento do cabo: 45 cm, características adicionais: 2 lados borracha especial e esponja sintética, material cabo: PVC, comprimento base: 20,50 cm	UN	50	200	200
226950	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aplicação móveis e superfícies lisas., aroma lavanda,	FR		500	500
302072	Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, características adicionais: resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm	PAR		500	500
	Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: médio, características adicionais:				

302073	resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm	PAR		500	500
619838	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Grande - G , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	CX	30	600	600
619837	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Sintética - Vinil / Pvc , Superfície: Superfície Lisa , Formato: Ambidestra , Pó: Sem Pó , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	CX	30	600	600
347886	Naftaleno, aspecto físico esferas brancas, de odor característico, peso molecular 128,17, fórmula química c10h8, grau de pureza pureza em torno de 95%, número de referência química cas 91-20-3.	PCT	100	500	500
236336	Pá coletora lixo, material coletor: alumínio zincado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, aplicação: limpeza, modelo: sem tampa.	UN		500	500

259860	Pano limpeza, material 75% ryon, 25% acrílico e látex, aplicação: limpeza geral, comprimento: 50 cm, cor: azul, largura: 33 cm, características adicionais: alto grau absorção.	PCT	500	1500	1500
364307	Papel higiênico, material celulose vegetal, cor: extra branco, largura: 10 cm, características adicionais: folha dupla sem perfume. Cota Principal	PCT	20000	32800	32800
364307	Papel higiênico, material celulose vegetal, cor: extra branco, largura: 10 cm, características adicionais: folha dupla sem perfume. Cota Reservada ME/EPP 20% Lei Complementar 123/2006	PCT	5000	7200	7200
260095	Porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha	UN	20	100	100
449824	Rodo, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 70 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo em rosca, material cabo: alumínio	UN	200	500	500
238644	Rodo, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, cor: suporte e cabo natural, material cabo: madeira	UN	200	1000	1000

226629	Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume.	UN	100	500	500
436764	Sabão pó, aspecto físico: pó, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes.	CX	2000	5000	5000
339700	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro PH, composição lauril éter sulfato de sódio aroma; erva-doce. Frasco com 500 ml.	FR	1500	3000	3000
405155	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, aplicação saboneteira para sabonete líquido, aroma: erva-doce características adicionais: refil 800 ml para dispenser	UN	1500	3000	3000
329395	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado. Cota principal	PCT	1000	3200	3200
329395	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado. Cota Reservada ME/EPP 20% Lei Complementar 123/2006	PCT	1000	800	800
359114	Saco plástico lixo, material: polietileno, altura: 110 cm, capacidade: 200l, cor: preta, largura: 88 cm, características adicionais: reforçado. Cota Principal	PCT	1000	2000	2000

359114	Saco plástico lixo, material: polietileno, altura: 110 cm, capacidade: 200l, cor: preta, largura: 88 cm, características adicionais: reforçado. Cota Reservada ME/EPP 20%. Lei complementar 123/2006	PCT	1000	500	500
470829	Saco Plástico Lixo, material: polietileno, aplicação: coleta de lixo, capacidade: 40 L, cor: preta	PCT	1000	2500	2500
445548	Saco de algodão, material: 100% algodão, aplicação: limpeza, cor: branca, tipo: alvejado, tamanho: 44 x 65cm	UN	1000	7000	7000
293351	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo.	FR	2000	5000	5000
320029	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 22,50 cm, largura: 21,50 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, aplicação: em toaletes.	PCT	1000	6000	6000
253215	Vassoura, material cerdas crina, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo de 4,5 cm, características adicionais: madeira cabo e cepa	UN	200	1000	1000

	isenta de nós, material cabo; madeira				
226136	Vassoura, material cerdas: crina, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, comprimento cerdas: mínimo 5 cm, características adicionais: com cabo colado, material cabo: madeira	UN	200	1000	1000
320275	Cesto lixo, material plástico, capacidade 30L, características adicionais: pedal e tampa	UN	30	100	100
456390	Cesto de lixo, material: polipropileno, capacidade: 50L, características adicionais: com tampa acionada por pedal.	UN	30	100	100
448737	Cesta lixo, material polipropileno, capacidade 60L, características adicionais com tampa acionada por pedal, formato retangular.	UN	30	100	100
442560	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 100L, tipo: redondo, características adicionais: com tampa e duas alças.	UN	30	100	100

370526	Lixeira, material: aço inoxidável, coleta de lixo, capacidade: 12L, tipo: com tampa, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa	UN	50	350	350
422194	Lixeira, material polietileno, capacidade 100L, tipo cilíndrico com tampa, características adicionais pedal em aço galvanizado.	UN	50	350	350
420575	Lixeira, revestimento: tratamento em UV, material: polietileno alta densidade, capacidade:1.100 L, tipo: container, características adicionais: tampa; 4 rodízios giratórios com trava; dreno	UN	5	15	15
384821	Saboneteira, material: plástico Abs, altura: 26 cm, capacidade: 800 ml, cor: branca, largura: 11 cm, características adicionais: visor de nível	UN	50	400	400

228892	Vassoura, material cerdas piaçava, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: mínimo 15 cm, características adicionais: base formato trapézio, material cabo: madeira	UN	100	700	700
230562	Vassoura, material cerdas: piaçava, aplicação: limpeza em geral, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, largura cepa: 7,5 cm, altura cepa: 05 cm, tipo: institucional, tipo cabo: comprido, material cabo: madeira	UN	100	1000	1000
438597	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, comprimento cepa: 30 cm, características adicionais: cabo metal plastificado/ roscado, cerdas 7 cm.	UN	100	1000	1000
402662	Capacho,Material: Fibra De Vinil,Comprimento: 1,50 M, Largura: 0,80 M, Cor: Cinza, Características Adicionais: Bordas e Letras Na Cor Preta	UN	5	49	49

441851	Capacho personalizado de fibra de vinil entrelaçado na cor azul marinho com dimensões 190cmx100cm e espessura mínima de 10mm, com inscrição EEAR centralizada, na cor branca, fonte Times New Roman, ocupando aproximadamente 35 cm de largura; borda branca com largura de 2 cm distante 5 cm da extremidade do capacho.	UN	5	28	28
338999	Tapete, material superfície: vinil, material base: vinil, tipo: anti-derrapante/anti-chama, personalizado, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm	UN	5	14	14

442517	Coletor Lixo Material: Aço Carbono Galvanizado , Formato Recipiente: Container , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Antiferrugem , Dimensão: 1,97 X 0,7 X 1 M, Componentes: Duas Tampas Independentes Para Coleta Seletiva , Características Adicionais: Equipado Com 4 Rodízios Giratórios , Diâmetro Roda: 6 POL, Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis , Acabamento Externo: Pintura Eletrostática	UN	2	8	8

610860	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Características Adicionais: Conforme Modelo Cor: Branca	UN	5	23	23
379046	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 15 L, Tipo: Telada , Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Bege	UN	20	84	84
356823	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 120L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material, Cor: Azul, Revestimento: Tratamento Em Uv, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	UN	2	4	4
356824	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 120L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material, Cor: Verde, Revestimento: Tratamento Em Uv, Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	UN	2	4	4

356388	Lixeira, Material: Polipropileno, Capacidade: 240 L, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Com 2 Rodas, Aplicação: Coleta De Lixo	UN	2	12	12
477057	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 100 cm, comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza.	UN	100	500	500
306176	Esponja Limpeza Material:Lã de aço Carbono, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza geral, Características adicionais: Textura Macia e isenta de sinais de oxidação, Comprimento mínimo: 100 mm, Largura Mínima: 75 mm.	PCT	200	3600	3600

368111	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Quantidade Lixeiras: 3 UN Capacidade: 100 L Cor: Azul, Verde E Marron Características Adicionais: Com Tampa Aplicação: Coleta De Lixo Material Estrutura: Tubo Metálico	UN	5	15	15
408649	Desinfetante, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, característica adicional; com aroma, forma física: solução aquosa, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, composição: à base de quaternário de amônio. Cota Principal	L	500	10400	10400
408649	Desinfetante, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, característica adicional; com aroma, forma física: solução aquosa, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, composição: à base de quaternário de amônio. Cota Reservada ME /EPP 20%. Lei complementar 123/2006	L	100	2600	2600

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ATA de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em conformidade ao parecer nº 00075/2025/DECPR/CGU/AGU, de 20/02/2025, onde a possibilidade de renovação do quantitativo originalmente registrado deverá ser realizada por meio de termo aditivo, a comprovação/manutenção da vantajosidade de preços atendendo ao princípio da eficiência.

1.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras da União (Código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de entrega e recebimento do material, prevalecerão as deste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000002/2025

II) Data de publicação no PNCP: 22/03/2024

III) Id do item PCA: 11

IV) Classe/Grupo: 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

V) Identificador da Futura Contratação: 120064-38/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

4.1.2 Só será admitida a oferta de produtos saneantes (aromatizante, água sanitária, álcool, desinfetante, detergente sabonete líquido, sabão em barra e sabão em pó) previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme Lei nº6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.

4.1.3 Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.1.4 Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 30, 35, 43, 44, 45, 46, 53, 80 e 81 cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só serão admitidos, caso o fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá indicação de marca na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não há vedação de marca, desde que a mesma obedeça às especificações do item constantes neste termo de referência; e atenda também ao especificado na coluna características adicionais da tabela do item 1.1 deste instrumento.

Da exigência de amostra: Não haverá exigência de amostra.

4.4 A critério do pregoeiro será exigida a apresentação de catálogos contendo a imagem para caracterização produto.

4.4.1 Os catálogos deverão conter a devida identificação e número do item conforme tabela 1.1, deste Termo de Referência, dispor de informações quanto às suas características tais como composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA (MS), instruções de uso, volume, marca e/ ou modelo.

4.4.2. Será rejeitada a licitante que não anexar o catálogo no prazo previsto pelo pregoeiro, bem como apresentar divergência em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante que entregará os produtos de acordo com o catálogo apresentado.

4.4.3. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do Termo de Referência, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis.

4.4.4. Os licitantes deverão estar à disposição da Administração para possíveis dúvidas durante a fase de lances, fornecendo o nome do responsável, telefone e e-mail para possíveis contatos.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.61. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6.2 Trata-se de compra de materiais de consumo e comuns, conforme itens citado no item 1.1 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, d, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.7.1 Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Escola de Especialistas de Aeronáutica, Avenida Brig. Adhemar Lyrio, s/nº, CEP 12.541-020 – Guaratinguetá-SP, Seção de Almoxarifado Geral – SAG

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Sendo de 30 dias para bens de consumo não duráveis

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,4% (quatro décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias

7.2.4.2. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/11/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Críticos de aceitabilidade de preços

9.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. **pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Prova de atendimento aos seguintes requisitos para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 30, 43, 44, 45, 46, 53, 80 e 81:

9.14.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 (alterada pela RDC 860/2024) da ANVISA;

9.14.2 A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente)

9.14.3 Caso o licitante seja dispensado de tais registros, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob pena de desclassificação.

9.14.4 Para os itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 30, 35, 43, 44, 45, 46, 53, 80 e 81 apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF /APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Artigo 17, Inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981, e na Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, alterada pela IN nº 13, de 2021 e legislação correlata, conforme fichas técnicas de enquadramento, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.

9.14.5 Caso o licitante não seja o fabricante, deverá apresentar comprovante de inscrição no CTF/APP do fabricante do objeto pretendido, nos moldes do subitem anterior, bem como o Certificado de Regularidade válido.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. Apresentar para os itens 38, 47, 49 e 80 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).

Qualificação Técnica

9.31 Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob pena de desclassificação.

9.32 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com a entrega de no mínimo uma unidade de cada item em que o licitante sagrar-se vencedor.

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. Disposições gerais sobre habilitação

9.33 Haverá solicitação de diligência para fins de verificação de preço da proposta apresentada, caso o valor ofertado seja inferior a 50% do valor orçado pela administração, conforme IN SEGES ME N°73/2022. Ou seja, o valor estimado pela administração multiplicado por 0,5.

9.33.1.1 A diligência visa comprovar por meio de documentos fiscais que o fornecedor tem condições de realizar as entregas sem qualquer prejuízo a Administração.

9.33.1.2 Serão válidos como comprovantes:

9.33.1.2.1 Documentos fiscais de compra e/ou venda do licitante que contiverem data anterior ao dia da divulgação do Edital com limite de anterior de até 6 meses; e possuírem a descrição da marca ofertada no documento fiscal, bem como valor unitário abaixo da proposta final na fase de lance para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.

OU

9.33.1.2.2 Orçamento via internet do produto ofertado pela licitante com o link válido para consulta, devendo seu valor unitário estar abaixo da proposta final na fase de lance para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.

9.33.1.2.3 Os referidos documentos físicos devem conter chave de acesso para consulta de sua autenticidade no portal nacional da NF-e no sítio: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.

9.33.2.3.1. Os documentos fiscais **NÃO** deverão se encontrar na situação "CANCELADA".

9.33.2.3.2. Caso a proponente seja fabricante do produto ofertado, a exemplo de desinfetantes, fica dispensado da exigência de conter a marca do produto na descrição do documento fiscal, contudo, deverá enviar documento comprobatório da fabricação do produto.

9.33.3. Esse procedimento busca dirimir posteriores problemas na execução do contrato e impedir que o caráter competitivo do certame seja frustrado pela oferta de valores manifestamente inexequíveis que poderão resultar em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, após a assinatura do contrato. Prática esta conhecida como "mergulho de preços" ; além de obedecer o que prevê a lei 14.133/2021, no Incisos I ao III ,art. 11:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

9.33.4 Nessa esteira, a fim de dar ao proponente a possibilidade de ampla defesa, com base no princípio do contraditório, essa Administração coloca a apresentação dos documentos fiscais acima citados como forma de comprovação da sua capacidade de execução do objeto pretendido, com vistas ao perfeito cumprimento do calendário de licitações e recebimentos dos itens licitados, conforme disponibilidade orçamentária.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.503.852,86 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. 1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, conforme termos da Lei 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação)

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (nota de empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital , no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *7 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Guaratinguetá, a 18ª Seção Judiciária do Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FERNANDO BARBOSA GUIMARAES

Presidente substituto da Comissão de Planejamento

RITA FRANCA FERREIRA

Membro da Comissão de Planejamento

BRUNA MIRANDA TEIXEIRA

Membro da Comissão de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERENCIA DIGITAL - TR
Data/Hora de Criação:	02/03/2026 11:54:17
Páginas do Documento:	55
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	56
Hash MD5:	9a6a56ccced3b6d1191cb74db9288efe
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RITA FRANÇA FERREIRA no dia 04/03/2026 às 09:33:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BRUNA MIRANDA TEIXEIRA no dia 05/03/2026 às 11:36:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUIS FERNANDO BARBOSA GUIMARÃES no dia 05/03/2026 às 11:39:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA no dia 19/03/2026 às 16:33:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO